



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 526 DE 19 DE JUNHO DE 1979

= AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO MUSEU "JOSÉ ELVIRO" E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) ao Museu "JOSÉ ELVIRO", de propriedade do senhor João do Aquino da Silva, reconhecido de utilidade pública pela Lei Municipal nº 209, de 15 de maio de 1970, a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (descoito mil cruceiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, utilizando como recurso a emulação de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Anualmente, a partir do exercício de 1980, a Lei Orçamentária consignará verba própria para pagamento da subvenção de que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 1º de Junho de 1979 - 90º da República.

CLEIDOMAR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ÁLVARO SOÁREZ DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

WILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração